



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei n.º 013/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente até a importância de **R\$ 305.279,10** (trezentos e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e dez centavos), e dá outras providências.

RELATORIA: Vereador Eduardo de P. Schulz.

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão o **Projeto de Lei n.º 013/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente até a importância de **R\$ 305.279,10** (trezentos e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e dez centavos), e dá outras providências.

A tramitação da referida proposição dá-se conforme o art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Medianeira, tendo sido designadas as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento para análise da matéria, conforme despacho da Presidência desta Casa.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Devidamente examinada a legalidade da proposição pela douta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, chega então a matéria a esta Comissão para ser analisada quanto ao mérito, o que o fazemos, conforme considerações abaixo.

A pretensão visa proceder à abertura de crédito adicional especial na ordem de R\$ 305.279,10 (Trezentos e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e dez centavos), para criação de novas dotações orçamentárias ainda não previstas no orçamento, em razão de readequação de elementos de despesa, nas seguintes áreas:



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

- **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
- Contrapartida no Termo de Compromisso 960664/2024/FNDE/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Medianeira, tendo por objeto a construção CMEI Pequeno Príncipe.

Investimento:

Divisão de Educação Infantil

Construção e Melhorias CMEIS

Obras e instalações -R\$ 132.077,75

- **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**
- Contrapartida no Convênio nº 4500069472/ITAIPU - Cooperação Técnica e Financeira para desenvolvimento do Projeto de Implementação de um conjunto de atividades de manejo integrado de água e solo (práticas conservacionistas), saneamento ambiental urbano e rural, conservação da biodiversidade e apoio a obras sociais (reencaminhado para inclusão orçamentária no exercício 2025 em virtude do processo licitatório iniciado em 2024 se estender em decorrência dos prazos até o ano vigente);
- Contrapartida no Convênio nº 587/2024, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paraná Cidade e o Município de Medianeira, tendo por objeto a construção de abrigos de parada de ônibus (reencaminhado para inclusão orçamentária no exercício 2025 em virtude do processo licitatório iniciado em 2024 se estender em decorrência dos prazos até o ano vigente);
- Contrapartida no Termo de Repasse nº 4115804/2023/ITAIPU/CAIXA – Firmado pela União Federal, por intermédio da ITAIPU, no Programa Itaipu Mais Que Energia, com o objetivo da recuperação e proteção de nascentes e aquisição de 01 (um) biodigestor de pequeno porte de resíduos orgânicos para a construção do Parque da Pedreira (reencaminhado para inclusão orçamentária no exercício 2025 em virtude da adequação dos projetos e trâmites junto Caixa Econômica em 2024);
- Contrapartida no Convênio nº 262/2024 - SETU, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Turismo, o Serviço Social Autônomo Paraná



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

Cidade e o Município de Medianeira, tendo por objeto a implantação de Infraestrutura Turística - Escadaria Morro da Salete.

Investimento:

Divisão de Infraestrutura Urbana

Implantação de Abrigo de Transporte Coletivo

Obras e instalaçõesR\$ 39.298,77

Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica

Obras e InstalaçõesR\$ 1.140,00

Construção de bens de Domínio Público

Obras e InstalaçõesR\$ 121.362,58

Manutenção Divisão de Serviços Urbanos

Equipamentos e material permanenteR\$ 11.400,00

TOTAL.....R\$ 305.279,10

O Artigo 2º da petita esclarece que para cobertura do crédito aberto no artigo 1º será custeado em razão de readequação de elementos de despesa.

Este Projeto de Lei tem suas metas e prioridades revistas pelo Projeto de Lei 010/2025, o qual se refere a revisão do PPA 2022/2025 - Lei nº 1.340/2024 e a revisão da LDO 2025 - Lei nº 1.341/2024.

Conforme Ofício nº 57/2025 do Poder Executivo, foi juntado aos Projetos de lei 010/2025, 011/2025, 012/2025, 013/2025 e 014/2025, esclarecimentos à respeito da fonte dos recursos, recursos em conta bancária e recursos a serem depositados, mediante a aprovação das peças orçamentarias e abertura do processo licitatório.

Não vemos qualquer óbice que impeça a tramitação do referido projeto.

Diante do exposto acima e pelas considerações apresentadas, voto pela aprovação da matéria em apreço, por nela estar explícito o interesse público, princípio basilar da administração pública.

É o meu voto. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2025.

Eduardo De Paula Schulz
Relator



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei n.º 013/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente até a importância de **R\$ 305.279,10** (trezentos e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e dez centavos), e dá outras providências.

RELATORIA: Vereador Eduardo de P. Schulz.

PARECER N.º 014/2025

Vistos, relatados e discutidos, votaram da seguinte maneira os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento: Adriano Both: **PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR**. Sebastião Antonio: **PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR**.

Relatório **APROVADO**, seguindo como Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

Este é o Parecer. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2025.


Adriano Both
Presidente


Sebastião Antonio
Membro